



PEDIDO DE COMPRA: 000409 / 2025
EMIÇÃO: 20/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. URB. E TRAN

Objetivo: Aquisição de uma coroa anelar e uma porta planetária vazia para a roda dianteira da retroescavadeira John Deere 310L

Justificativa: A aquisição se faz necessária devido à máquina estar parada aguardando conserto, sendo de extrema necessidade e urgência sua manutenção para poder dar continuidade nos serviços que necessitam do maquinário.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para o conjunto da tração da roda dianteira da retroescavadeira John Deere 310L ano 2018, a fim de possibilitar a manutenção corretiva imediata do equipamento, atualmente inoperante e essencial para a continuidade de serviços públicos operacionais prestados pela administração.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a respectiva contratação está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração Municipal. Logo, a aquisição está de acordo com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma dispensa de licitação, pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação para a aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira John Deere 310L tem como objetivo principal garantir que o veículo volte o mais rápido possível para seu funcionamento e segurança.

Os serviços a serem prestados são o fornecimento de peças e que sejam originais ou de qualidade equivalente. Estes requisitos visam garantir que o veículo mantenha sua funcionalidade e segurança.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UND	Descrição	QUANTIDADE
01	UND	COROA ANELAR CUBO DIANTEIRO 310 L	01
02	UND	CARCAÇA PLANETÁRIA DIANTEIRA RETRO VAZIA	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto da retroescavadeira John Deere 310L.

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas, conforme Decreto Municipal nº 1740, de 11 de setembro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de



engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução. Desta forma, a Tutto Peças, CNPJ 21.781.278/0001-13, encontra-se como a preponente de menor valor

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta junto aos fornecedores, e constatamos que o menor valor da ordem é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal e prioritário resultado pretendido com a contratação é atender ao superior interesse do menor preço, sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, em relação aos quais deve se buscar, sempre, a proteção integral.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a assinatura do contrato, a futura contratada deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu contrato social:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB)
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-Ad Consolidado das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil.

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a instituição desempenha atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação inexigível.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do serviço, uma vez que todos os meios necessários para tal contratação, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



O serviço contratado é autônomo, e prescinde de contratação correlata ou interdependente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis estando previstos e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, sendo que atende aos padrões e preço de mercado.